



# Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

**EDIÇÃO DIÁRIA Nº 094/2023 - PUBLICAÇÃO: DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

**ATOS DO GABINETE DO PREFEITO**



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB  
(Casa José Avelino Dantas)

PORTARIA N.º 028/2023,

em 10 de agosto de 2023.


Autoriza a realização de viagem e concessão de diárias ao Vereador ALTEMILES MARTINS DE SOUZA.

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB, Vereador José Carlos Dantas de Moura, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 425/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

## RESOLVE

Designar o Vereador ALTEMILES MARTINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Frei Martinho/PB, para realizar viagem à cidade de Brasília/DF a partir do dia 12.08.2023 e com retorno previsto para o dia 18.08.2023, com o objetivo de tratar junto a Parlamentares da bancada federal representativa do Estado da Paraíba (Deputados Federais e Senadores), sobre a consecução de melhorias a serem destinadas para o município de Frei Martinho/PB, incluída a visita ao Senado Federal para reivindicação destinada para a modernização e aparelhamento do Poder Legislativo Municipal através do programa interlegis, sistema de apoio ao processo legislativo - SAPL e outras formas de apoio de integração entre o Legislativo Federal e Municipal, sendo autorizado o pagamento correspondente ao valor de 2 (duas) diárias com pernoite para custear despesas decorrentes da viagem, nos termos descrito no requerimento e observado para este fim a Lei Municipal nº 425/2023.

Publique-se e cumpra-se.

  
Vereador José Carlos Dantas de Moura  
1º Secretário

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

## **RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS COM A FINALIDADE DE RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE REPASSES DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS BERNARDES DE MELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 49.753.439,40.

Frei Martinho - PB, 11 de Agosto de 2023  
SEBASTIÃO PINTO DANTAS - Prefeito